



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 Bairros Bunitis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 044 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a retificação da Resolução nº 38 de 17 de junho de 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o artigo 1º da Resolução nº 38 de 17 de junho de 2011 que dispõe sobre a aprovação do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, no Núcleo Avançado do IFMG – *Campus* Formiga, no Município de Sabará, conforme segue:

Onde lê-se: APROVAR a criação do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, com oferta de 35 vagas anuais, no turno noturno, no Núcleo Avançado do IFMG – *Campus* Formiga, no Município de Sabará.

Leia-se: APROVAR a criação do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, no IFMG *Campus* Sabará.

Art. 2º Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 14 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais